**Palácio 1º de novembro**

**Projeto de lei legislativo n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2021**

**“Institui o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, no município de Itatiba”.**

**A câmara municipal de itatiba aprova:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Empresa Amiga do esporte e do lazer, no âmbito do município de Itatiba, com o propósito de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para o incentivo e qualidade da prática de esportes no nosso município.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no programa será efetuada das seguintes formas:

1. Doação de materiais;
2. Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
3. Reforma e ampliação de áreas públicas destinadas a práticas de esporte e lazer;
4. Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer;
5. Desenvolvimento de projetos voltados para incentivo da prática de esportes;
6. Patrocínio aos participantes dos eventos municipais e intermunicipais de esporte.

 Art. 2º A pessoas jurídicas interessadas em participar do programa deverão firmar termo de parceria com o poder executivo, o qual expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”.

Art. 3º As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Art. 4º Fica a critério da prefeitura disponibilizar o espaço para promover as empresas participantes do programa.

Art. 5º Essa lei entrará em vigor logo após regulamentação do poder executivo.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2021.

 ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Fernando Soares

 Vereador-PSDB

 Justificativa

Esta proposição tem o objetivo de incentivar as empresas do setor privado a investirem em projetos sociais com foco no desenvolvimento de ações esportivas. O esporte é considerado importante fator de inclusão social, proporciona momentos de lazer e aumenta a qualidade de vida da população.

Muitos projetos sociais encontram barreiras financeiras que inviabilizam sua implementação. Em contrapartida, muitas empresas possuem recursos a serem destinados a ações sociais, desse modo, esta proposição vem unir as duas vontades em prol da população Itatibense, que será a principal beneficiada.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Soares

Vereador-PSDB